

**Portal de
Compras**

28/01/2025



10:49:49

Servidor

M0000879 -

SEBASTIAO

NOBRE

Unidade

1091012

- DGCL

Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21 > **Procedimento eletrônico****← Esclarecimentos e Impugnações**

Tipo

Pedido de esclarecimento

Nº do esclarecimento e impugnação

0002

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:

Pessoa jurídica

Nome:

ACESSO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:

17.556.962/0001-24

Representante do fornecedor:

CEZAR AUGUSTO PEREIRA JUNIOR

E-mail:

comercial@acessoequipamentos.com.br

Telefone:

(31)9470-0201

Solicitação

Mensagem

ESCLARECIMENTOS LOTE 1 E LOTE 2

Arquivo

27/01/2025,
18:00:16

0.7 MB

MPMG 2025 ...

RESPONDER

Tipo ▼▲	Nº do esclareci... e impugna... ▼	Data/Hora do esclareci... e impugna...	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta
☒ Pedido de esclareci...	0002	27/01/2025 18:00	ESCLARECI MENTOS LOTE 1 E LOTE 2	 MPMG 2025 - 220.2024.pdf (https://www' fileId=191579 2025 - 220.2024.pdf		
☐ Impugnaç...	0001	27/01/2025 17:53	IMPUGNAÇ ÃO LOTE 1 E LOTE 2	 MPMG 2025 - 220.2024.pdf (https://www' fileId=191579 2025 - 220.2024.pdf		

Exibindo de 1 a 2 resultados. Total é 2.

10 ▼

1



ACESSO

equipamentos

PLATAFORMAS AÉREAS • ANDAIMES • MÁQUINAS

Belo Horizonte, 27/01/2025

Lote 1:

Item 3.5 do edital. Não vimos constar no ANEXO II quais lotes são de participação exclusivas de ME/EPP. Favor informar.

Item 4.12 . Propostas com valores superiores aos preços de referência serão desclassificadas?? Fomos cotados para os valores de referência em meados do mês 05/2024, cerca de 08 meses atrás. As condições mudaram muito.

Item 5.6.2 Dúvida: Mesmo após findar o tempo aleatório, os licitantes melhores colocados, conforme critérios, terão oportunidade de dar um lance final em sigilo em até 5 minutos. É isso ?? Ou isso só correrá se assim for o desejo da comissão de licitação??

CLÁUSULA OITAVA – Da Subcontratação

O(A) Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

Dúvida: Se em algum momento precisar terceirizar a MONTAGEM/DESMONTAGEM?? É possível ??

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em **27/05/2024**, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) ou em outro que venha substituí-lo.

Dúvida: Isso quer dizer que em 27/05/2025 terá reajuste??

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Dúvida : Isso quer dizer que o contratante pode acrescentar ou diminuir até 25% daquilo que contratou, usando os mesmos valores unitários do contrato ??

Do Lote 2 (dois) – Cidade de Ouro Preto (Região Leste):

Para o lote 2 (dois), foram realizadas medições *in loco* da demanda de acesso em volta de toda a Promotória de Ouro Preto para dimensionar o quantitativo estimado de andaimes e o tempo de execução dessas atividades de manutenção do telhado a serem realizadas 01 (uma) vez a cada 06 (seis) meses) ou 02 (duas) vezes por ano, conforme a programação do CT nº 112/22 (SIAD 9344101). Desse modo, foi constatado que o quantitativo total de metros cúbicos de andaimes (locação, montagem e desmontagem em hora normal e hora extra) e dos deslocamentos (fretes de entrega e de retirada) seria assim respectivamente: O será com 01 nível de **de piso, rodapé e guarda corpo?? Ou mais de 01 nível?? Quantos Níveis?.**

Das Locações

- - Locação Mensal (60 (sessenta) dias de locação x 02 (duas) vezes por ano, totalizam 120 (cento e vinte) dias de locação) = 1330 m³ (total da área em m³ por vez, considerando toda a área em volta do telhado da Promotória de Ouro Preto) x 02 (duas) locações por ano = **2660 m³; No prazo de 60 dias está incluído o período de montagem e desmontagem?? Ou 60 dias é de uso dos equipamentos?**

1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

As locações, as montagens e as desmontagens de andaimes torres, multidirecionais e/ou tubos equipados ocorrerão em metro cúbico (M3) efetivamente executados sendo que as locações serão diárias, semanais, quinzenais ou mensais e a mão de obra (normal e extra) se aplica à montagem e à desmontagem de andaimes a qual contemplará a instalação do serviço de instalação do sistema de linha de vida provisória na escada do andaime e/ou em outras partes que forem necessárias;

Dúvida 1: **Todos os andaimes são com 01 nível de piso, rodapé e guarda corpo?? Se sim, é bom constar no TR.**

Dúvida 2: O sistema de linha de vida seria para acessar o andaime via escada, certo ? se sim, entendemos que não existem “outras partes” para a linha de vida ser instalada. Favor esclarecer.

Já quanto às Unidades (UNID), estas serão aplicáveis às diárias de equipe, 01 (uma) unidade corresponde a um grupo de até 04 (quatro) trabalhadores, caso estejam enquadradas nas quilometragens descritas nos itens/lotes específicos constantes no Apenso I (Modelo de Planilha Orçamentária) deste TR;

Se determinada atividade “exigir” além de 01 equipe, como será medido a unidade “diária de equipe”?? Seria bom constar.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto. É possível terceirizar a MDO??
Com as devidas comprovações e cumprimento de exigências??

Deveres da CONTRATANTE

16.23 Informar à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias para viabilizar a execução das atividades;

16.24 Para especificamente no Lote 02 (dois), requisitar ao Órgão Público Municipal Competente da Prefeitura Municipal da cidade de Ouro Preto autorização para isolamento e a sinalização da via pública nos locais onde sejam necessárias as montagens e as desmontagens de andaimes e também obter autorização da vizinhança local autorização para apoiar os andaimes e armazenar

Se precisar de autorizações privadas para execução dos serviços. De quem será a responsabilidade ?

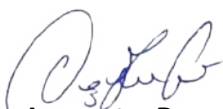
A guarda dos equipamentos durante o processo de montagem/desmontagem e utilização é por de quem ??

Se as atividades sofrerem atrasos por motivos de responsabilidade da CONTRATANTE, como isso será remunerado??

Sugerimos constar que a disponibilização de local adequado e seguro para armazenagem dos materiais necessários à montagem e à desmontagem do(s) andaime(s), numa distância não superior a 20m é da contratante.

Com relação a este item, o correto não seria (DISTÂNCIA MAIORES QUE 80KM)??

2.9	Coleta de Mercado	Deslocamento (Distâncias menores que 80 Km)	Km Rodado
-----	-------------------	---	-----------



Cezar Augusto Pereira Junior
Acesso Equipamentos LTDA
CNPJ: 17.556.962/000124